



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 4.752-B, DE 2019

(Do Sr. Nilto Tatto)

Institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ COUTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Dia da Luta da População em Situação de Rua, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os dias 19 a 22 de agosto de 2004, na cidade de São Paulo, ocorreu a barbárie conhecida como a “Chacina da Praça da Sé”, quando quinze pessoas em situação de rua foram cruelmente atingidas na cabeça por fortes golpes enquanto dormiam e sem possibilidade de defesa, levando a óbito sete delas. O caso teve repercussão internacional.

Estabelecer a data de 19 de agosto como “Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua” visa dar visibilidade ao enfrentamento dessa população à discriminação, preconceito e violência; fortalecer a sua luta pela inclusão nas políticas públicas, a exemplo de moradia, habitação, trabalho, educação e saúde; bem como promover uma ampla conscientização sobre os seus direitos.

Destacamos ainda com base na lei Lei 12.345/10, foram realizadas varias audiências públicas e seminários nos estados no âmbito das assembleias legislativas estaduais e no âmbito do Congresso Nacional.

Certos da importância do Projeto de Lei que ora apresentamos, conclamamos os nobres pares pela aprovação e apoiá-lo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2019.

Deputado federal NILTO TATTO
PT/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Legislação Participativa, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados: Erika Kokay - Vice-Presidente; Nilto Tatto – Titular. Compareceram também os Deputados: Bosco Costa, Célio Moura, Fernanda Melchionna, Júnior Bozzella e Talíria Petrone, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Alexandre Frota, Antonio Brito, Bibo Nunes, Cacá Leão, Glauber Braga, Júlio Delgado, Leonardo Monteiro, Lincoln Portela, Luiza Erundina, Padre João, Pompeo de Mattos, Reginaldo Lopes e Rogério Correia. **ABERTURA:** A 1ª Vice-Presidente, Deputada Érika Kokay, declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública destinada a debater o tema “Instituição do Dia de Luta da População em Situação de Rua”, em atendimento ao Requerimento 01/2019, de autoria do Deputado Nilto Tatto e convidou para compor a Mesa os seguintes senhores expositores: Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão; Carlos Alberto Ricardo Júnior, Coordenador-Geral dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Leonardo Pinho, Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos; Maria Cristina Bove Rolletti, Assessora da Pastoral Nacional da População de Rua; Samuel Rodrigues, Membro do Movimento Nacional de População de Rua; Tomás Henrique De Azevedo Gomes Melo, Coordenador-Executivo do Instituto INRUA Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua – INRUA; Renan Vinícius Sotto Mayor, Secretário-Geral de Articulação Institucional da Defensoria Pública da União; e Mairla Feitosa, Coordenadora do Movimento do DF Pop Rua. A seguir, na primeira parte da audiência pública, a 1ª Vice-Presidente passou a palavra, na sequência, aos expositores: Renan Vinícius Sotto Mayor, Carlos Alberto Ricardo Júnior, Leonardo Pinho, Maria Cristina Bove Rolletti e Deborah Duprat. A Deputada Érika Kokay anunciou a presença da Deputada Fernanda Melchionna, representante do PSOL/RS e do Vereador Antonio Carlos, de Governador Valadares – MG e passou a presidência dos trabalhos ao Deputado Nilto Tatto. Houve apresentação do Teatro Gigante Rua, do Estado do Alagoas, com o tema “O que te sufoca?”. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício, Deputado Nilto Tatto, passou a palavra aos expositores Tomás Henrique De Azevedo Gomes Melo e Mairla Feitosa, e aos Deputados Fernanda Melchionna e Célio Moura. Na fase de debates, o Presidente em Exercício passou a palavra aos seguintes participantes inscritos da plateia: Samuel Rodrigues, Membro do Movimento Nacional de População de Rua; José Lima dos Santos, morador de rua do Rio Grande do Norte; Plínio do Carmo, morador de rua; Tião, sobrevivente do Massacre da Sé, em São Paulo; Jefferson Nunes, morador de rua do Distrito Federal; Kátia Cristina, moradora de rua de São Luís – MA e representante das Mulheres em Situação de Rua; Edson José Campos,

morador de rua de Porto Alegre – RS; Verônica Alves, moradora de rua LGBT de SP; Talíria Petrone, Deputada Federal; Carlos Humberto dos Santos, morador de rua de Curitiba – PR; André Schaffer, morador de rua de Florianópolis - SC; Aline, moradora de rua de Florianópolis – SC; Iara dos Anjos, moradora de rua do Distrito Federal; Renata Luiza, moradora de rua da Bahia; Rafael Machado, Coordenador Nacional do Movimento de População de Rua, de Alagoas; Bia Lima, moradora de rua transexual de Osasco-SP; José Nilto, morador de rua de Pernambuco; Geraldo Pereira do Carmo, morador de rua do Espírito Santo; Bruno, morador de rua do Espírito Santo; Alexandre da Silva Português, morador de rua do Rio Grande do Sul; Anderson, Coordenador do Movimento de Rua de São Paulo; Orlando Silva, Deputado Federal; Marcela Vieira, representante da Caritas Brasileira; Eli Carla, morador de rua do Rio de Janeiro. O Deputado Nilto Tatto informou que se empenhará para acelerar o andamento dos dois projetos de lei apresentados por ele: o da liberação do FGTS para a população em situação de rua e o da criação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Informou também que elaborará projeto de lei para a “Instituição do Dia Nacional de Luta da População de Rua”. Para encerrar, a Deputada Érika Kokay sugeriu que se enviasse uma Moção para o IBGE, a fim de que se inclua a população de rua no censo demográfico; e outras duas Moções, uma para a Prefeitura de São Paulo e outra para a do Rio de Janeiro, em repúdio ao genocídio que a população de rua, negra e pobre, mulheres e população LGBTI são vítimas naquelas cidades, especialmente o ocorrido na Estação Júlio Prestes, em São Paulo. Sugeriu ainda uma Diligência da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, juntamente com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, para fazer a escuta daquela população vítima de genocídio naquelas cidades. Finalizando a audiência pública, houve apresentação de um rap, falando sobre a situação da população de rua. Revezaram-se na Presidência dos trabalhos a Deputada Érika Kokay e o Deputado Nilto Tatto. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Deputada Érika Kokay convocou o Seminário Anistia 40 anos - Amarga Espera", o evento será realizado na próxima terça-feira, dia 27 de agosto de 2019, às nove horas, naquele mesmo Auditório Nereu Ramos, e encerrou os trabalhos às doze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu _____, Luisa Paula Oliveira Campos, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Leonardo Monteiro _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI N° 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Nilto Tatto, visa instituir o Dia da Luta da População em Situação de Rua.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Brasil tem 127.543 famílias em situação de rua cadastradas no Cadúnico, sendo 114.975 em condição de extrema pobreza. Esses números não refletem o universo total, uma vez que ainda não há levantamento pelo censo ou pelos instrumentos oficiais de estatística e muitas pessoas sequer sabem que podem se cadastrar no Cadúnico.

Em documento referente às Diretrizes Nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, produzido no âmbito da antiga Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2017, destacava-se que:

Essa ausência de informações contribui fortemente para a invisibilidade desta temática, dificulta a avaliação dos impactos das políticas públicas existentes sobre esta população, bem como interfere negativamente no planejamento de políticas específicas e estratégias que possam garantir direitos fundamentais aos meninos e meninas que vivem nas ruas.

A criação de uma data nacional será mobilizadora para superar a “invisibilidade” desses brasileiros e brasileiras.

A data sugerida remete à “Chacina da Praça da Sé”, ocasião em que quinze pessoas em situação de rua foram cruelmente atingidas na cabeça por fortes golpes enquanto dormiam e sem possibilidade de defesa, levando a óbito sete delas. O caso teve repercussão internacional.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 4.752, de 2019.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.752/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Alexandre Padilha, Daniel Silveira, Lincoln Portela, Margarida Salomão e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.752, DE 2019

Institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua.

Autor: Deputado NILTO TATTO

Relator: Deputado LUIZ COUTO

I – RELATÓRIO

Tendo sido designado relator ao Projeto de Lei nº 4.752, de 2019, constatei haver minuta de parecer sobre a matéria da Deputada Talíria Petrone acostado ao procedimento, a qual não chegou, todavia, a ser apreciado. Estando de acordo com o referido voto, aproveito-o aqui.

O Projeto de Lei acima em epígrafe visa a instituir o Dia da Luta da População em Situação de Rua, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Em sua justificação do Projeto, seu autor, o Deputado Nilto Tatto, lembra a terrível “Chacina da Praça da Sé, quando em tal sítio quinze pessoas foram cruelmente vitimadas por golpes recebidos enquanto dormiam. Deste lastimável episódio, sete das vítimas vieram a óbito.

A tragédia ocorreu entre 19 e 22 de agosto de 2004, eis por que o Deputado Nilto Tatto propõe o dia 19 de agosto como dia nacional da luta da população em situação de rua, visando dar visibilidade ao enfrentamento dessa população à discriminação, preconceito e violência; fortalecer a sua luta pela inclusão nas políticas públicas, a exemplo de moradia, habitação, trabalho, educação e saúde; bem como promover uma ampla conscientização sobre os seus direitos.



* c d 2 3 3 9 6 6 2 4 4 0 0 *

A proposição, na forma do despacho da Presidência, foi distribuída à Comissão de Cultura e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, à qual incumbe apreciar a matéria quanto à constitucionalidade e à juridicidade, consoante o que dispõe o art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei nº 4.752, de 2019, sujeita-se à apreciação conclusiva das Comissões e tem tramitação ordinária na forma, respectivamente, do art. 24, inciso II, e do art. 151, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Deputado Nilto Tatto informa que foram realizadas várias audiências, na forma da Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para a instituição de datas comemorativas. O Procedimento ora em exame registra Ata de Audiência Pública para cuidar do tema do Projeto, acontecida na Comissão de Legislação Participativa em 22 de agosto de 2019.

A Comissão de Cultura aprovou a matéria, sem emendas, na forma do voto da relatora naquele Colegiado, a Deputada Benedita da Silva.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura na forma do art. 24, IX, da Constituição da República. A matéria é constitucional e observou o rito previsto na Lei nº 12.345, de 2010.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria em nenhum momento transgride os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídica.



No que concerne à técnica e à redação legislativa, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ela é de boa técnica e de boa redação legislativa.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.752, de 2019.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2023.

Deputado LUIZ COUTO
Relator



* C D 2 2 3 3 9 3 6 6 2 4 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.752, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.752/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alfredo Gaspar, Átila Lira, Bacelar, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Dani Cunha, Delegada Katarina, Delegado Ramagem, Diego Coronel, Duarte Jr., Felipe Francischini, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Gisela Simona, Helder Salomão, João Leão, Jorge Goetten, Luiz Couto, Maria Arraes, Marreca Filho, Murilo Galdino, Patrus Ananias, Renilce Nicodemos, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Soraya Santos, Zé Haroldo Cathedral, Amanda Gentil, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Diego Garcia, Eduardo Bismarck, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Kiko Celeguim, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Marangoni, Marcos Pollon, Nicoletti, Orlando Silva, Pedro Aihara, Ricardo Ayres, Tabata Amaral e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 11/12/2023 15:49:05.560 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 4752/2019

PAR n.1

